

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 01/2012 – BOLSAS REUNI

CONCESSÃO DE BOLSAS REUNI DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital e convida os Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFRN a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos, para distribuição de 39 (trinta e nove) bolsas REUNI de Assistência ao Ensino, sendo 34 (trinta e quatro) de mestrado e 5 (cinco) de doutorado, de acordo com o previsto nas Resoluções nº 135/2008-CONSEPE, de 23 de setembro de 2008, e 169/2008- CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008.

1. OBJETIVOS

Apoiar os Programas de Pós-graduação da UFRN através da concessão de bolsas de mestrado e doutorado, conforme as ações previstas no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, com os seguintes objetivos:

I – contribuir na formação para docência de alunos de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, por meio de atividades pedagógicas na graduação;

II – contribuir para a melhoria da qualidade de ensino na graduação.

2. OBJETO

O objeto deste edital é a concessão de cotas de bolsas de mestrado e de doutorado aos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFRN, por meio de duas linhas de ação:

Linha de Ação 1 – Visa à melhoria da qualidade do ensino de graduação da UFRN através da atuação de pós-graduandos, prioritariamente, em componentes curriculares com elevado índice de retenção, conforme anexo I.

Linha de Ação 2 – Visa à implantação de novas metodologias de ensino-aprendizagem no Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BC&T) através da atuação de pós-graduandos nos componentes relacionados no anexo II.

2.1 – Serão destinadas 20 (vinte) bolsas para a Linha de Ação 1 e 19 (dezenove) para a Linha de Ação 2, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para bolsas de mestrado e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para bolsas de doutorado.

2.2 - As bolsas têm duração de 12 meses, podendo ser renovadas por igual período uma única vez para aluno de mestrado (máximo 24 meses), e até 3 vezes para aluno de doutorado (máximo 48 meses).

2.3 – Em função da demanda apresentada e das necessidades institucionais, o Comitê Gestor do REUNI poderá redistribuir as cotas de bolsas nas linhas de ação, ou ainda converter bolsas de doutorado em cotas de mestrado ou vice-versa, na proporção de 2 cotas de doutorado para 3 de mestrado.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do Portal do Coordenador *Stricto sensu*, no formato disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, de acordo com o cronograma constante no item 7 do presente edital.

3.2 – Cada Programa de Pós-graduação poderá submeter apenas uma proposta, contemplando uma ou ambas as linhas de ação objeto deste edital.

3.3 – Cada proposta será constituída por um ou mais planos, envolvendo docentes da graduação e/ou pós-graduação, que caracterizarão cada cota de bolsa solicitada pelo Programa.

3.4 – As propostas deverão ser organizadas, conjuntamente, pelo coordenador do Programa de Pós-graduação e pelo(s) coordenador(es) de graduação do(s) curso(s) envolvido(s), com base nos planos estabelecidos, contendo os seguintes itens:

- I - Programa de Pós-graduação proponente;
- II - cursos de graduação envolvidos;
- III - linha de ação e componente curricular;
- IV – objetivos;
- V - forma de atuação do bolsista;
- VI - número de alunos de graduação beneficiados.

3.5 – Para os planos de atuação na Linha de Ação 1, deverão ser contemplados prioritariamente, um ou mais componentes curriculares com altos índices de retenção (anexo I). Poderão ser contemplados, ainda, componentes curriculares que apresentem necessidade de apoio a fim de cumprir as metas do REUNI, devidamente justificada pelos coordenadores de curso de graduação. No caso da indicação de um único componente curricular, a oferta deve ser semestral.

3.6 - Para os planos de atuação na Linha de Ação 2, deverão ser contemplados obrigatoriamente os componentes do BC&T (anexo II).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os planos serão avaliados de forma independente e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

	Critério	Pontuação	Peso
A	Atendimento aos objetivos do edital, de acordo com as linhas de ação do item 2.	0 a 5	2
B	Adequação do plano quanto ao desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem e contribuição para a melhoria do ensino de graduação.	0 a 5	3
C	Contribuição na consolidação do Programa de Pós-graduação.	0 a 5	3
D	Número previsto de alunos de graduação beneficiados com a proposta.	0 a 5	2

4.1 - A pontuação final será aferida pela média ponderada, com uma casa decimal.

4.2 – A avaliação dos planos será realizada pelo Comitê Gestor, que poderá solicitar pareceres das unidades de vinculação dos componentes curriculares envolvidos.

4.3 – Com base na pontuação, o Comitê Gestor indicará a ordem de prioridade para atendimento das propostas recomendadas. Planos com pontuação final inferior a 3,0, não serão considerados.

5. RESULTADO

5.1- A concessão das cotas de bolsas será divulgada no Portal do Coordenador *Stricto sensu*, do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN, de acordo com o cronograma do item 7 do presente edital.

5.2 – Pedidos de reconsideração e recursos ao resultado da concessão serão aceitos até 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação e deverão ser encaminhados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

6. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A seleção dos bolsistas será realizada pelos Programas de Pós-graduação, de acordo com as Resoluções nº 135/2008-CONSEPE, de 23 de setembro de 2008, e 169/2008-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008. Serão elegíveis estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *Stricto sensu* da UFRN e inscritos no cadastro discente da CAPES que cumpram integralmente as disposições previstas nas referidas Resoluções.

7. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
17/02/2012	Publicação do edital.
17/02/2012 a 06/03/2012	Envio das propostas pelos coordenadores de pós-graduação através do SIGAA.
07/03/2012 a 09/03/2012	Análise e seleção das solicitações pelo Comitê Gestor.
12/03/2012	Divulgação dos resultados.
12/03 a 22/03/2012	Seleção dos bolsistas pelos Programas de Pós-Graduação e envio dos dados cadastrais à PPg.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Em caso de demanda de bolsas ou aprovação de planos em número inferior ao de bolsas disponíveis, a chamada deste edital passa a ter fluxo contínuo até a distribuição completa das bolsas.

7.2 – Cabe ao Comitê Gestor decidir sobre a redistribuição de cota(s) quando não ocorrer o desenvolvimento do(s) respectivo(s) plano(s), de acordo com os objetivos do presente edital.

7.3 - Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

ANEXO I: Relação dos componentes curriculares com índices de reprovação por nota maior que 10%, com mais de uma ocorrência em períodos letivos, por Centro e Departamento, 20010.2 a 2011.2 – Linha de Atuação 1

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS	
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA	DBG0002 - BIOLOGIA CELULAR
	DBG0013 - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR
	DBG0009 - GENÉTICA PARA NUTRIÇÃO
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA	DBQ0030 - DIVERSIDADE MOLECULAR
DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA, ECOLOGIA E ZOOLOGIA	BEZ2003 -BIODIVERSIDADE III
	BEZ0062 - BOTÂNICA I
	BEZ0023 - MORFOLOGIA E SISTEMÁTICA VEGETAL
	BEZ0013 - ZOOLOGIA GERAL
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA	DFS0054 - FISILOGIA BÁSICA (Educação Física)
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA	MOR0053 - EMBRIOLOGIA ANIMAL
	MOR0045 - HISTOLOGIA
DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA	DOL0049 - LIMNOLOGIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	ACT0051 - FUNDAMENTOS DE PARASITOLOGIA, MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	FAR0006 - BROMATOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	DOD0101 - IMUNOLOGIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA	EST0323 - ESTATÍSTICA APLICADA A ENGENHARIA I (Eng Têxtil)
	EST0322 - ESTATÍSTICA APLICADA A INFORMÁTICA
	EST0224 - ESTATÍSTICA NA EDUCAÇÃO (Pedagogia)
	EST0062 - PROBABILIDADE BÁSICA I (Estatística e C. Atuariais)
DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL	FIS0317 - ELEMENTOS DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO
	FIS0312 - ELETRICIDADE E MAGNETISMO
	FIS0601 - INTRODUÇÃO A MECÂNICA
	FIS0603 - INTRODUÇÃO AO ELETROMAGNETISMO
	FIS0311 - MECANICA CLASSICA
	FIS0313 - ONDAS E FISICA MODERNA
	FIS0314 - TERMODINÂMICA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA	DIM0320 - ALGORITMO E PROGRAMACAO DE COMPUTADORES
	DIM0040 - CÁLCULO NUMÉRICO
	DIM0400 - ELEMENTOS DE MATEMÁTICA PARA COMPUTAÇÃO
	DIM0321 - LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO
	DIM0430 - LÓGICA APLICADA A COMPUTAÇÃO
	DIM0439 - TEORIA DA COMPUTAÇÃO (Eng Comput)
	MAT0343 - ÁLGEBRA LINEAR

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	MAT0313 – ÁLGEBRA LINEAR APLICADA (Engenharias)
	MAT0319 – ÁLGEBRA LINEAR BÁSICA I
	MAT0318 – CÁLCULO BÁSICO I (Física)
	MAT0220 – CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL
	MAT0340 – CÁLCULO FUNDAMENTAL I
	EDM0006 – CÁLCULO I
	MAT0363 – GEOMETRIA ANALÍTICA E VETORIAL (Estatística)
	MAT0040 – MATEMÁTICA PARA CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	MAT0311 - MATEMATICA PARA ENGENHARIA I
INSTITUTO DE QUÍMICA	QUI0039 – PRINCÍPIOS DE QUÍMICA ORGÂNICA
	QUI0311 - QUIMICA BASICA
	QUI0600 - QUIMICA FUNDAMENTAL I
	QUI0070 – QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA (Eng. Têxtil)
	QUI0611 – QUÍMICA INORGÂNICA I
	QUI0201 – QUÍMICA ORGÂNICA E BIOLÓGICA I
	QUI0620 – QUÍMICA ORGÂNICA I
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	
DEPARTAMENTO DE ARTES	ART0217 – CONSCIENTIZAÇÃO CORPORAL (Dança)
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	COM0038 – COMUNICAÇÃO E OPINIÃO PÚBLICA (Noturno)
	COM0089 – PESQUISA EM COMUNICAÇÃO (Noturno)
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA	FIL0103 – LÓGICA (Filosofia)
DEPARTAMENTO DE LETRAS	LET0418 – LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO (Espanhol)
	LET0057 – LITERATURA INFANTO-JUVENIL I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	ADM0077 – ADMINISTRAÇÃO DE CUSTOS GERENCIAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CON3102 – CONTABILIDADE BÁSICA II (C.Contábeis)
	CON3202 – MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS A CONTABILIDADE (Noturno)
	CON3402 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS (Noturno)
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	ECO1411 – ECONOMIA MATEMÁTICA I
	ECO1413 – ESTATÍSTICA ECONÔMICA I
	ECO0001 - INTRODUCAO A ECONOMIA I
	ECO1010 – INTRODUÇÃO À PESQUISA EM ECONOMIA
	ECO1106 – MACROECONOMIA I
	ECO1110 – MICROECONOMIA II
CENTRO DE TECNOLOGIA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	CIV0312 - ANÁLISE ESTRUTURAL I
	CIV0302 – MECÂNICA TÉCNICA (Eng Civil)
	CIV0308 – MODELAGEM EM ENGENHARIA CIVIL
	CIV0306 - RESISTENCIA DOS MATERIAIS I
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA COMPUTACAO E AUTOMACAO	DCA0800 – ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO (Eng Têxtil)

	DCA0103 – ANÁLISE DE SINAIS E SISTEMAS (Eng Computação)
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	ELE0506 – CIRCUITOS ELÉTRICOS (Eng Elétr)
	ELE0511 – CIRCUITOS ELETRÔNICOS I
	ELE0515 – CIRCUITOS LÓGICOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA	DEM025 – MECÂNICA DOS FLUIDOS
	DEM0250 – RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA	DEQ0509 – TERMODINÂMICA DO EQUILÍBRIO
	DEQ0504 – TRANSPORTE DE QUANTIDADE DE MOVIMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL	DET0103 – ENGENHARIA DOS POLÍMEROS E DAS FIBRAS I
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	PRO1302 – MATEMÁTICA FINANCEIRA (Eng Produção)
UNIDADES ACADÊMICAS ESPECIALIZADAS	
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	ECT1101 – FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA
	ECT1102 – CÁLCULO I
	ECT1103 – INFORMÁTICA FUNDAMENTAL
	ECT1104 – QUÍMICA TECNOLÓGICA
	ECT1105 – PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA
	ECT1106 – CIÊNCIA TECNOLOGIA E SOCIEDADE I
	ECT1201 – ÁLGEBRA LINEAR
	ECT1202 – CÁLCULO II
	ECT1203 – LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO
	ECT1204 – PRINCÍPIOS E FENÔMENOS DA MECÂNICA
	ECT1205 – PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA II
	ECT1206 – CIÊNCIA TECNOLOGIA E SOCIEDADE II
	ECT1301 – PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
	ECT1302 – CÁLCULO APLICADO
	ECT1303 – COMPUTAÇÃO NUMÉRICA
	ECT1304 – PRINCÍPIOS E FENÔMENOS TÉRMICOS E ONDULATÓRIOS
	ECT1306 – CIÊNCIA TECNOLOGIA E SOCIEDADE III
	ECT1307 – PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA EM INGLÊS
	ECT1401 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS
	ECT1402 – MECÂNICA DOS SÓLIDOS
	ECT1403 – MECÂNICA DOS FLUIDOS
	ECT1404 – ELETRICIDADE APLICADA

FONTE: SIGAA

ANEXO II: Áreas de conhecimento do Bacharelado em Ciências e Tecnologia – Linha de Atuação 2.

Áreas de conhecimento:

- Matemática e Estatística
- Informática/Computação
- Física
- Práticas de Leitura e Escrita
- Ciência, Tecnologia, Inovação e Sociedade
- Química

FONTE: ECT